



**Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024**

**PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO  
CARGOS DE PROCURADOR MUNICIPAL DA PREFEITURA DE VITÓRIA**

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA  
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM DEFICIENTES**

O Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos que se declararam como deficientes, de acordo com o item 6.6 do Edital, para avaliação da perícia médica.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único para a realização da Perícia Médica.

1.2 A perícia tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

**2. DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO**

---

2.1 A Perícia Médica será realizada na **Gerência de Saúde e Apoio Social ao Servidor (SEGES/GSAS)**, Rua Amélia da Cunha Ornelas, Bento Ferreira, 295, Vitória/ES, no dia **17 de dezembro de 2024**.

2.2 O candidato terá tolerância de até 15min de atraso em relação ao horário de agendamento da perícia, observando o horário local.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

3.1 O candidato deverá comparecer a Perícia Médica portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto (original e cópia);
- b) Laudo médico **ORIGINAL** impresso e emitido nos últimos doze meses (original com cópia simples) a contar da data da convocação para fins de enquadramento (com exceção dos casos previstos na Lei nº 9.797/2021), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto 23.179/2023, bem como a provável causa da deficiência,

- c) Outros exames e laudos complementares julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

3.2 A perícia médica não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado neste edital de convocação.

3.3 A não observância do disposto no item 3.1, o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretarão a perda do direito aos quantitativos de vagas reservados aos candidatos em tais condições.

3.4 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

3.7 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefvitoria/3> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na perícia médica.

3.8 O candidato, cuja perícia médica reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefvitoria/3>.

3.9 Recomenda-se que os candidatos levem alimentação, considerando o tempo previsto para os atendimentos.

Vitória/ES, 29 de novembro de 2024.

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

---

<b>Cargo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Horário</b>
PROCURADOR MUNICIPAL	991001078	Ana Paula Paiva Braga Rabbi	13:30h
PROCURADOR MUNICIPAL	991001830	Alex De Freitas Pereira	13:30h
PROCURADOR MUNICIPAL	991002138	José Lucas Rodrigues Fernandes	13:30h
PROCURADOR MUNICIPAL	991001853	Marko Venício Dos Santos Batista	14h
PROCURADOR MUNICIPAL	991002087	Laíra De Almeida Sacramento	14h
PROCURADOR MUNICIPAL	991000016	Wilson Kaba	14h